



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**RECONHECE** o peixe Tucunaré Açu (*cichla temensis*) como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o peixe Tucunaré Açu (*cichla temensis*) como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, nos termos do artigo 206 da Constituição do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS